



SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" Nº 1, DE 2025

(nº 289/2025, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, a indicação da Senhora FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada à representação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).

AUTORIA: Procuradoria-Geral da República

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

PGR-00163183/2025



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Ofício nº 289/2025 - ASSEXP/PGR

Brasília, *data da assinatura digital*.

A Sua Excelência o Senhor
Senador da República **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal
Senado Federal
presidente@senado.leg.br / Tel.: (61) 3303-3000 a 3009
Edifício Principal - Ala Antônio Carlos Magalhães - Praça dos Três Poderes
70165-900 - Brasília - DF

Assunto: Indicação de representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

Senhor Presidente,

Em atenção ao art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal e ao art.1º, § 2º, da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, submeto ao egrégio Senado Federal o nome da Promotora de Justiça **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**, para a composição bienal do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada à representação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).

Atenciosamente,

Paulo Gonet Branco
Procurador-Geral da República



Fabiana Costa Oliveira Barreto

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/5249495020339681>

Última atualização do currículo em 26/05/2025

Promotora de Justiça, Exerceu o cargo de Procuradora-Geral de Justiça do MPDFT por dois mandatos, Coordenadora de Recursos Constitucionais do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT). Mestre em Direito pela Universidade de Brasília. Presidiu a Comissão Nacional de Penas e Medidas Alternativas do Ministério da Justiça. Atuou como Vice-Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária por dois mandatos. Presidiu o Grupo Nacional de Defesa do Consumidor e o Grupo Nacional dos Coordenadores de Centro de Apoio Criminal do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça. Possui livros e artigos publicados. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Fabiana Costa Oliveira Barreto
Nascimento **Informações pessoais**
Lattes ID  5249495020339681
Nome em citações bibliográficas BARRETO, Fabiana Costa Oliveira

Formação acadêmica/titulação

- 2004 - 2006** Mestrado em Direito.
 Universidade de Brasília, UnB, Brasília, Brasil
 Título: Flagrante e Prisão Provisória em Casos de Furto, Ano de obtenção: 2006
 Orientador: Ela Wiecko Volkmer de Castilho 
- 1992 - 1996** Graduação em Direito.
 Centro Universitário de Brasília, UniCEUB, Brasília, Brasil
- 1997 - 1997** Aperfeiçoamento em Ordem Jurídica e Ministério Público.
 Fundação Escola Superior do Ministério Público, FESMPDFT, Brasil
 Título: Conflito positivo de atribuições entre membros do Ministério Público
 Orientador: Rogério Schietti Machado Cruz

Atuação profissional

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT

- 2000 - Atual** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: promotora de justiça, Regime: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Parcial
- 2014 - 2018** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Chefe de Gabinete para Assuntos Parlamentares, Regime: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Parcial
- 2015 - 2018** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Chefe de Gabinete do Procurador-Geral, Regime: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Parcial
- 2018 - 2022** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Procuradora-Geral de Justiça, Regime: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Dedicção exclusiva
- 2022 - Atual** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Coordenadora de Recursos Constitucionais, Regime: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Parcial
- 2023 - 2025** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Comissão Prevenção e combate ao feminicídio, Regime: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Parcial
 Outras informações:
 Presidente de Comissão

Atividades

- 07/2004 - 06/2006** Direção e Administração, Procuradoria Geral de Justiça, Assessoria de Políticas Institucionais
 Cargos ocupados:
 Assessora de Políticas Institucionais
- 04/2004 - 07/2004** Direção e Administração, Procuradoria Geral de Justiça, Assessoria de Política Criminal
 Cargos ocupados:
 assessora de política criminal

Ministério da Justiça - MJ

- 2003 - 2004** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Membro de Comissão Nacional, Regime: Ministério da Justiça Parcial
 Outras informações:
 Membro da Comissão Nacional de Penas e Medidas Alternativas
- 2009 - 2010** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Membro de Comissão Nacional, Regime: Ministério da Justiça Parcial

Outras informações:
Membro da Comissão Nacional de Penas e Medidas Alternativas

- 2010 - 2011** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Presidente de Comissão Nacional, Regime: Ministério da Justiça Parcial
Outras informações:
Presidente da Comissão Nacional de Penas e Medidas Alternativas
- 2011 - 2013** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Membro de Grupo de Trabalho, Regime: Ministério da Justiça Parcial
Outras informações:
Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Publicada em 10/06/2011 para dar apoio à Coordenação-Geral de Fomento às Penas e Medidas Alternativas na Construção de uma proposta de institucionalização do Sistema Nacional de Alternativas Penais, no acompanhamento de sua implementação e na proposição de metodologias de avaliação dos resultados e práticas.

Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP

- 2012 - 2015** Vínculo: Sem vínculo, Enquadramento funcional: Conselheira, Regime: Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária Parcial
- 2013 - 2015** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Vice-Presidente do CNPCP, Regime: Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária Parcial

Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

- 2013 - 2014** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Membro de subcomissão, Regime: Conselho Nacional do Ministério Público Parcial
Outras informações:
Membro da Comissão de Acompanhamento da Atuação do Ministério Público na Defesa dos Direitos Fundamentais, no grupo de trabalho "Combate à Violência Doméstica e Defesa dos Direitos Sexuais e Reprodutivos". Coordenadora do grupo de trabalho.

Câmara dos Deputados - CÂMARA FEDERAL

- 2011 - 2012** Vínculo: Subcomissão de crimes e penas, Enquadramento funcional: Membro de subcomissão, Regime: Câmara dos Deputados Parcial
Outras informações:
A subcomissão especial de crimes e penas tem por objetivo modernizar e dar maior proporcionalidade às penas previstas na parte especial do Código Penal e na legislação extravagante. A subcomissão foi criada por ato da presidência da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, da Câmara dos Deputados, de 03 de agosto de 2011, em decorrência de deliberações do plenário da Comissão tomadas em 30 de maio e 03 de agosto de 2011.

Advocacia Geral da União - AGU

- 1997 - 2000** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Procuradora Federal, Regime: Advocacia Geral da União Parcial

Ministério Público Federal - MPF

- 1997 - 1997** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Analista processual, Regime: Ministério Público Federal Parcial

Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT

- 2018 - 2022** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Procuradora-Geral de Justiça, Regime: Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Parcial

Grupo Nacional de Defesa do Consumidor - GNDC

- 2019 - 2021** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Procuradora-Geral de Justiça, Regime: Grupo Nacional de Defesa do Consumidor Parcial

Grupo Nacional de Coordenadores de Centro de Apoio Criminal - GNCCRIM

- 2021 - 2022** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Procuradora-Geral de Justiça, Regime: Grupo Nacional de Coordenadores de Centro de Apoio Criminal Parcial

Presidente da Banca Examinadora do 32º concurso público MPDFT - MPDFT

- 2021 - 2022** Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Procuradora-Geral de Justiça, Regime: Presidente da Banca Examinadora do 32º concurso público MPDFT Parcial

Membro de corpo editorial

- 2022 - Atual** Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Outras informações: Presidente do Conselho Editorial

Produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

- BARRETO, Fabiana Costa Oliveira.** Redução de casos de violência doméstica e familiar contra a mulher na circunscrição judiciária do Paranoá: números, princípios e razões. Revista Brasileira de Segurança Pública. v.7, p.200 - 220, 2013.
- Costa, Liana Fortunato; Jacobina, Olga Maria Pimentel; Castilho, Elia Wiecko Volkmer, **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira.** A eficácia das penas alternativas na perspectiva dos réus. Revista de Criminologia e Ciências Penitenciárias, v.1, p.1 - 10, 2011.
- BARRETO, Fabiana Costa Oliveira;** MORATO, Alessandra dos Campos; VALDÉS, Luciana Asper e; FELEGRINI, Juliana Vieira. Lei Maria da Penha, ciclo de violência e a suspensão condicional do processo: percepções da prática experimentada no Distrito Federal. Revista da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. v.1, p.101 - 120, 2011.
- Costa, Liana Fortunato; Castilho, Elia Wiecko Volkmer, **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira,** Jacobina, Olga Maria Pimentel. A eficácia das penas alternativas na perspectiva da vítima. Psico (PUCRS, Online). v.41, p.346 - 355, 2010.
- BARRETO, Fabiana Costa Oliveira,** FLAUZINA, Ana Luisa Pinheiro, GRÖSNER, Marina Quezado. A Liberdade nas Escolas Penais. Revista da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. v.23, p.28 - 41, 2004.

6. **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira.** Conhecendo a central de medida alternativas do MPDFT: uma descrição de seu funcionamento. Revista da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, v.21, p.24 - 48, 2003.
7. **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira;** CHAGAS, Juliana Vieira Ávila; VIANA, Maria Cristina; GOMES, Vera Lucia Abadio; ALVES, Valdeir Custódio. Medidas alternativas: estrutura necessária para aplicação, fiscalização e avaliação. Boletim Científico da Escola Superior do Ministério Público da União, v.1, p.53 - 68, 2002.

Livros publicados

1.  **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira;** Castilho Ela Wiecko Volkmer; FLAUZINA, Ana Luisa Pinheiro; Peixoto, Maria Gabriela; Pinto, Ângela Pires, Silva, Cyntia Cristina de Carvalho e; Ferreira, Carolina Costa; Machado, Diogo de Oliveira; Costa, Liana Fortunato; GROSNER, Marina Quezado; Cordeiro, Pedro Ivo Rodrigues Velloso. Roubo e Furto no Distrito Federal: avaliação da efetividade das sanções não-privativas de liberdade, ed.1. Brasília: Universidade de Brasília, 2009, v.1., p.146.
2.  **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira.** Flagrante e Prisão Provisória em Casos de Furto: da presunção de inocência à antecipação de pena São Paulo: IBCCRIM, 2007, v.1., p.138.

Capítulos de livros publicados

1. **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira.** O MINISTÉRIO PÚBLICO: A AÇÃO CIVIL PÚBLICA, A REPRESENTATIVIDADE DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS E O PAPEL DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA NO JULGAMENTO DO RE Nº 1.101.937/SP PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL In: ESTADO, DIREITO E DEMOCRACIA ESTUDOS EM HOMENAGEM AO PROF. DR. AUGUSTO ARAS, ed.1. Belo Horizonte: Editora Fórum Ltda., 2021, p. 67 - 79.
2. CRUZ, Rogério Schietti Machado; **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira;** GROSNER, Marina Quezado; Andrade, Anderson Pereira de; Almeida, André Vinicius de, Rodrigues, Ana Claudia Manso S.O.; Stuberger, Antônio Henrique Graciano; Costa, Arthur Trindade Maranhão; Machado, Bruno Amaral; Lopes, Carla Patrícia; Carvalho, José Theodoro Correa; Fudoli, Rodrigo De Abreu; Ávila, Thiago André Pierobon De. Justiça Criminal: uma explicação simples In: Justiça Criminal - Uma explicação simples Brasília: Lumen Juris, 2011

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1.  **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira.** Por que transitar das 'penas e medidas alternativas' para as 'alternativas penais' In: VII CONEPA - Congresso Nacional de Alternativas Penais, 2011, Campo Grande. **Anais VII CONEPA.** Brasília/DF: Ministério da Justiça, 2012, v.1, p.77 - 84
2.  **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira.** Dez anos da política nacional de penas e medidas alternativas In: Dez anos da política nacional de penas e medidas alternativas, 2010, Brasília. **Dez anos da Política Nacional de Penas e Medidas Alternativas.** Brasília/DF: Ministério da Justiça, 2010.
3. **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira.** O tempo entre o fato e o exercício do poder punitivo: a lentidão da justiça serve a alguém? In: Seminário Temático da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública - 5º Congresso Nacional de Execução de Penas e Medidas Alternativas, 2009, Goiânia-GO. **Cadernos Temáticos da CONSEG.** Brasília-DF: Ministério da Justiça, 2009, v. Ano 1, p.44 - 49
4. **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira;** HABER, C. D.; PAIVA, Luiz Guilherme Mendes de. Princípios e Diretrizes orientadores para a política criminal na contemporaneidade (relatoria) In: Seminário temático da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública - Impasses da Política Criminal Contemporânea, 2009, Rio de Janeiro-RJ. **Cadernos Temáticos da CONSEG.** Brasília-DF: Ministério da Justiça, 2009, v. Ano 1, p.59 - 61
5. **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira.** Centrais e Varas de Penas e Medidas Alternativas: avaliação da política desenvolvida pelo Ministério da Justiça In: XIII Encontro Nacional do CONPEDI, 2004, Florianópolis. **Anais do XIII Encontro Nacional do CONPEDI.** Florianópolis: Fundação Boiteaux, 2004.

Artigos em jornal de notícias

1. **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira.** Em ano de pandemia, é preciso recordar o papel do Ministério Público. Correio Braziliense, Brasília, DF, 2020.

Outras produções bibliográficas

1. **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira.** Atendimento a homens autores de violência doméstica: desafios à política pública. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2014. (Apresentação, Prefácio Pós-fácio)

Produção técnica

Demais produções técnicas

1. **BARRETO, Fabiana Costa Oliveira;** Castilho, Ela Wiecko Volkmer; FLAUZINA, Ana Luisa Pinheiro; Pinto, Ângela Pires, Silva, Cyntia Cristina de Carvalho e; Ferreira, Carolina Costa; Machado, Diogo de Oliveira; Costa, Liana Fortunato; Peixoto, Maria Gabriela; GROSNER, Marina Quezado; Cordeiro, Pedro Ivo Rodrigues Velloso. Roubo e Furto no Distrito Federal: avaliação das sanções não-privativas de liberdade, 2009. (Relatório de pesquisa)

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Celso Mendes Lobato. **Duas vias desejáveis para o tratamento do crime de lesão corporal culposa de trânsito: Justiça restaurativa e Penas Alternativas à luz das Regras de Tóquio.** 2005. Monografia (Pós-graduação em Direito, Estado e Constituição) - Faculdade de Ciências Jurídicas do Planalto Central
2. Regina Andrade de Souza Barreto. **O Tribunal do Juri e o sistema Penal.** 2005. Monografia (Pós-graduação em Direito, Estado e Constituição) - Faculdade de Ciências Jurídicas do Planalto Central

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. Vanessa de Souza Farias. **O Valor Probatório do Inquérito policial e princípio constitucional do contraditório.** 2005. Curso (Direito) - Universidade de Brasília

2. Karina Duarte Rocha da Silva, **Justiça Restaurativa e sua Aplicação no Brasil**. 2007. Curso (Direito) - Universidade de Brasília
3. Regina Andrade de Souza Barreto, **Aplicação de Medida de Segurança nos Processos de Competência do Tribunal do Juri**. 2005. Curso (Direito) - Universidade de Brasília
4. Celso Mendes Lobato, **Duas Vias Desejáveis para o Tratamento do Homicídio culposo de Trânsito: Penas Alternativas à Luz das Regras de Tóquio e Justiça Restaurativa**. 2005. Curso (Direito) - Universidade de Brasília

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 26/05/2025 às 17:33:36.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL
ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público

Fabiana Costa Oliveira Barreto, brasileira, Membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Promotora de Justiça), portadora do CPF sob o nº [Informações pessoais] e da Matrícula MPDFT nº 610-6, residente e domiciliada [Informações pessoais] vem,,
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. A signatária foi indicada ao Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

2. Vem, por meio do presente, observado o disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 1 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, declarar que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Brasília/DF, 19 de maio de 2025.


Fabiana Costa Oliveira Barreto

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL
ALCOLUMBRE TOBELEM**

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público

Fabiana Costa Oliveira Barreto, brasileira, Membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Promotora de Justiça), portadora do CPF sob o nº [Informações pessoais] e da Matrícula MPDFT nº 610-6, residente e domiciliada [Informações pessoais] vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. A signatária foi indicada ao Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.
2. Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 2 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.
3. Declara, portanto, que não participa nem participou, em qualquer tempo, como sócia, proprietária ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Brasília/DF, em 20 de maio de 2025.


Fabiana Costa Oliveira Barreto

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL
ALCOLUMBRE TOBELEM**

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público

Fabiana Costa Oliveira Barreto, brasileira, Membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Promotora de Justiça), portadora do CPF sob o nº [Informações pessoais] e da Matrícula MPDFT nº 610-6, residente e domiciliada [Informações pessoais] vem,,
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. A signatária foi indicada ao Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.
2. Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 3 e § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal.
3. Declara, portanto, que se encontra regular em sua situação fiscal, nos âmbitos federal e distrital, conforme estão a demonstrar as respectivas certidões e documentos anexos.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações, bem como apresenta os aludidos documentos, porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Brasília/DF, em 20 de junho de 2025.


Fabiana Costa Oliveira Barreto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**
CPF: **[Informações pessoais]**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:27:01 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2025.

Código de controle da certidão: **A1F4.F101.DF55.BF9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 165042076852025
NOME: FABIANA COSTA OLIVEIRA
ENDEREÇO: **Informações pessoais**
CIDADE: **Informações pessoais**
CPF: **[REDACTED]**
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 18 de agosto de 2025. *

Certidão emitida via internet em 20/05/2025 às 22:53:51 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL
ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público

Fabiana Costa Oliveira Barreto, brasileira, Membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Promotora de Justiça), portadora do CPF sob o nº [informações pessoais] e da Matrícula MPDFT nº 610-6, residente e domiciliada [informações pessoais] vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. A signatária foi indicada ao Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

2. Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 5ª, inciso III, da Resolução nº 7/2005.

3. Declara, portanto, que nunca cumpriu sanções criminais ou administrativo-disciplinares, tampouco há procedimentos dessa natureza instaurados contra esta indicada

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Brasília/DF, em 20 de maio de 2025.


Fabiana Costa Oliveira Barreto

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL
ALCOLUMBRE TOBELEM**

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público

Fabiana Costa Oliveira Barreto, brasileira, Membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Promotora de Justiça), portadora do CPF sob o nº [informações pessoais] e da Matrícula MPDFT nº 610-6, residente e domiciliada [informações pessoais] vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. A signatária foi indicada ao Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

2. Vem, por meio do presente, observar o disposto no art.5º, inciso IV, da Resolução nº 07 de 2005.

3. Declaro, portanto, que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Brasília/DF, em 20 de maio de 2025.


Fabiana Costa Oliveira Barreto

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL
ALCOLUMBRE TOBELEM**

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público

Fabiana Costa Oliveira Barreto, brasileira, Membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Promotora de Justiça), portadora do CPF sob o nº [Informações pessoais] e da Matrícula MPDFT nº 610-6, residente e domiciliada [Informações pessoais] vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. A signatária foi indicada ao Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.
2. Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 5 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.
3. Declara, portanto, que não atuou, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano de 2025, em juízos e tribunais, nem em conselhos de administração de empresas estatais, muito menos em cargos de direção de agências reguladoras.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Brasília/DF, em 20 de maio de 2025.


Fabiana Costa Oliveira Barreto

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL
ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público

Fabiana Costa Oliveira Barreto, brasileira, Membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Promotora de Justiça), portadora do CPF sob o nº [Informações pessoais] e da Matrícula MPDFT nº 610-6, residente e domiciliada [Informações pessoais] vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. A signatária foi indicada ao Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

2. Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 4 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

3. Declara, portanto, que não há ações judiciais nas quais figure como autora ou ré.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Brasília/DF, em 26 de maio de 2025.


Fabiana Costa Oliveira Barreto

REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL

ART. 383, INCISO I, ALÍNEA C

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL
ALCOLUMBRE TOBELEM**

**Ref.: Argumentação escrita a propósito de indicação ao Conselho Nacional do
Ministério Público**

Fabiana Costa Oliveira Barreto, brasileira, Membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Promotora de Justiça), portadora do CPF sob o nº **informações pessoais** e da Matrícula MPDFT nº 610-6, residente e domiciliada **informações pessoais** **[REDACTED]** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, informar e declarar o que segue.

A signatária foi indicada ao Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP no biênio 2025/2027.

Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, nos termos que se seguem.

Sou membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios desde 18/4/2000. Ao longo desses 25 anos como Promotora de Justiça atuei em diversos ofícios (cíveis, criminais, de direitos difusos) distribuídos entre coordenadorias administrativas de quase todas as regiões administrativas do Distrito Federal, o que me possibilitou ter conhecimento das mais diversas demandas e questões sociais da minha unidade da federação.

Também pude exercer diferentes funções gerenciais e de assessoramento técnico em meu órgão, onde fui assessora de políticas criminais, assessora de políticas institucionais, chefe de gabinete do Procurador-Geral de Justiça, além de chefe de gabinete para assuntos parlamentares, função esta que exerci por mais de dois anos, ocasião em que pude acompanhar as atividades legislativas do Congresso Nacional e apreender o dia-a-dia do magno trabalho realizado pelas dignas Casas Legislativas.



Também pude exercer funções em importantes órgãos responsáveis pela discussão de políticas públicas como o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e a Comissão Nacional de Penas e Medidas Alternativas, ambos vinculados ao Ministério da Justiça, assim como tive a honra de integrar a subcomissão de crimes e penas da Câmara dos Deputados.

A experiência obtida ao longo da minha carreira me habilitou a exercer, muito honrosamente, o cargo de Procuradora-Geral de Justiça por dois biênios, período durante os quais atuei orientada pelo equilíbrio, diálogo e alcance de resultados. No colégio de Procuradores-Gerais de Justiça, exerci a função de vice-presidente e coordenei atividades nacionais em temas como direito do consumidor e direito criminal. Os relatórios de minhas gestões podem ser consultados na página do MPDFT.

Atualmente, exerço a função de Coordenadora de Recursos Constitucionais do MPDFT, função que me proporciona atuar de forma ampla sobre as mais diversas atividades e atribuições do Ministério Público, no plano nacional.

Brasiliense, possuo mestrado em Direito Público na Universidade de Brasília e tenho livros e artigos publicados.

Como Conselheira, se essa casa legislativa me der a honra de ser aprovada, tenho o compromisso firme no diálogo e escuta para que atribuições como definição de políticas e planos estratégicos para a atuação do Ministério Público; fomento a interação com outros órgãos do sistema de justiça e instituições públicas e privadas; elaboração de normas; análise de reclamações e representações; medidas de supervisão e controle se dêem mediante criteriosa observância das leis e conhecimento atento das diversas realidades vividas pelo nosso País de dimensão continental.

A documentação que acompanha esta argumentação demonstram o atendimento de todos os requisitos formais exigidos para o exercício do cargo.

Ditos fatos e circunstâncias conduzem a signatária à segurança de que possui a experiência profissional, a formação técnica adequada e a afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Conselheira do CNMP.

Brasília/DF, em 20 de maio de 2025.


Fabiana Costa Oliveira Barreto